GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 117/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/09/2022
Protocolo

Altera a Lei Municipal n° 7.324, de 20 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 1.150.483,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL
35.00 – Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC
35.02 – Fundo Municipal para Manutenção do IPC – FMM/IPC
35.02.004.127.0013.2.671 – Manutenção e Desenvolvimento das Atribuições e Finalidades do IPC.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (1701 – 037 - Planejamento e Urbanismo).....R$ 1.150.483,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a dotação orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Município de Cascavel
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.02 – Encargos Gerais do Município
05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2049 – 037 – Planejamento e Urbanismo).....R$ 1.150.483,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de setembro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores vereadores(as),

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal n° 7.324, de 20 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2022."

A proposta legislativa objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com espeque no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, na importância total de R$ 1.150.483,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Tal solicitação tem por finalidade suprir necessidades técnicas do Instituto devido a não possuir um número de servidores suficientes para atender a alta demanda, sendo necessária a contratação para elaboração de projetos que são de suma importância para o Município de Cascavel.

Cabe salientar, que o montante para fazer frente ao valor citado são recursos de Excesso de Arrecadação do vínculo 037.(Planejamento e Urbanismo) a ser realizado através da suplementação por Transposição.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de setembro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.